

DECRETO Nº 1532, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MAIO de 2.024, o valor de **R\$ 58,61** (*cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 10 de abril de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito